



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Projeto de Lei Municipal nº 0333/2011

Mucajaí-RR, 31 de maio de 2011.

Dispõe sobre: Autoriza direito de uso de Prédio Público por tempo determinado e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **EULER BRASIL DE MELO** Prefeito em Exercício. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Autoria do Executivo Municipal**.

Art. 1º - Fica autorizado o Instituto de Terras e Colonização de Roraima – INTERAIMA, utilizar pelo período de 10 (dez) anos, o Prédio pertencente ao Patrimônio do Município de Mucajaí, denominado Escola Municipal Terezinha da Nóbrega, localizada na Vicinal 08, Colônia do Apiaú, neste município.

Art. 2º - Expirado o prazo de uso e o Instituto de Terras e Colonização de Roraima – INTERAIMA, não mais precisar do Imóvel, o mesmo será devolvido ao município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho em 31 de maio de 2011.


Euler Brasil de Melo
Prefeito em Exercício